



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 37/2022 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 194/2020.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Fábio Riva, cria o programa emergencial de assistência imediata a pessoas sem renda devido à crise causada pela pandemia de coronavírus / covid-19 e dispõe sobre a distribuição gratuita de cestas básicas e itens de higiene pessoal no município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente.

Em resumo, a propositura visa a distribuição de cestas básicas de produtos alimentares e de higiene pessoal a "Pessoas sem renda, devido à paralisação de atividades do causada pela pandemia de covid-19", cestas estas a serem distribuídas por supermercados, hipermercados, mercados, mercearias e distribuidores de alimentos, que poderiam ser beneficiados com os seguintes incentivos fiscais, conforme o art. 5º da propositura: "I - redução de 100% do IPTU; II - redução do Imposto Sobre Serviços - ISS dos serviços contratados para 2%; III - redução em 100% em todas as taxas e licenças municipais; IV - suspensão de cobranças e prorrogação de parcelas do prazo de pagamento de todo os impostos, taxas e autuações, emitidas pelo município, por 365 dias. V - Restituição tributária do ICMS, no próximo exercício fiscal, da parte destinada ao município". Caberá ainda ao poder executivo determinar em regulamento próprio o valor da restituição tributária, considerando o valor e a quantidade dos itens disponibilizados aos beneficiários.

Segundo a justificativa do projeto "a presente proposta visa garantir alimentação para milhares de trabalhadores, e suas famílias, afetados pela suspensão de atividades comerciais, construindo compromissos concretos e efetivos com a iniciativa privada para a manutenção emergencial do direito humano à alimentação. O programa prevê a inscrição dos afetados pela crise da pandemia de covid19, e de distribuidores de alimentos, por um lado a prefeitura disponibiliza meios para que as pessoas sem renda se inscrevam e obtenham itens de alimentação e higiene básicos, por outro beneficia os distribuidores destes itens com uma série de incentivos fiscais. A dinâmica da iniciativa privada, onde estes itens já estão disponíveis, possibilita à rápida distribuição dos produtos, e conseqüentemente o rápido atendimento as pessoas sem renda e suas famílias".

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em face do mérito do projeto, entende que este promove a garantia à alimentação e de acesso a itens de higiene básicos a toda a população mais vulnerável da cidade de São Paulo. Pelo exposto, manifesta-se favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 09/03/2022.

Felipe Becari (PSD) - Presidente

Alfredinho (PT)

Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Juliana Cardoso (PT)

Missionário José Olímpio (UNIÃO)

Rinaldi Digilio (UNIÃO) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/03/2022, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).